



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1045 DE 13 DE MAIO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 9.198.773,89 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), para os fins que especifica."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 9.198.773,89 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei, com base no que estabelece o Art. 4º, I, c, da Lei nº 1013, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução no disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, no valor de R\$ 9.198.773,89 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Anexo I desta Lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro estabelecerá seu detalhamento por natureza de despesa, observadas as disposições contidas na Lei e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de maio de 2016.


SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA

FONTE: 308 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

RS 1,00

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		-	9.098.074,73	9.098.074,73
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-	9.098.074,73	9.098.074,73
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		-	9.098.074,73	9.098.074,73
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
26.782.075.2223	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	308	-	9.098.074,73	9.098.074,73
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL				
	TOTAL		-	9.098.074,73	9.098.074,73



FONTE: 301 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1,00

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)		ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"		CRÉDITO ESPECIAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		-	100.699,16	100.699,16
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		-	100.699,16	100.699,16
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		-	100.699,16	100.699,16
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
26.782.075.2223	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	301	-	100.699,16	100.699,16
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL				
TOTAL			-	100.699,16	100.699,16
TOTAL GERAL			-	9.198.773,89	9.198.773,89